## **ANEXO 15-II**

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

# NAVI ALLOCATION - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

CNPJ/ME nº 37.653.353/0001-09 ("<u>Gestora</u>" ou "<u>Navi Allocation</u>")

Data da Elaboração: 13 de agosto de 2020 Data-Base das informações numéricas: último dia útil de julho de 2020

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: GUSTAVO AMORAS SOUZA LIMA  CPF: 058.754.467-81  Cargo: Diretor de Gestão  Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.
	Nome: João Paulo de Aragon Moraes Baptista CPF: 106.110.897-00 Cargo: Diretor de Compliance Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I (Declaração do Diretor de Compliance e do Diretor de Gestão sobre o Formulário de Referência)
a. reviram o formulário de referência	

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em 09 de junho de 2020 para desenvolver suas atividades com foco na atividade de gestão de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e outros ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").  A Gestora está sob processo de credenciamento CVM e ANBIMA e conta, atualmente, com 3 (três) sócios diretos, 10 (dez) sócios indiretos (pessoas físicas) e dois diretores constituídos, conforme item 1 acima, Srs. João Paulo de Aragon Moraes Baptista e Gustavo Amoras Souza Lima, com reconhecida experiência profissional no mercado financeiro e qualificação adequada para atuar em suas respectivas funções.
2.2. Descrever as mudanças	N/A, considerando que a Gestora está em processo de
relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	credenciamento CVM e ANBIMA.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e	

4.	Aud	itores	
		sócios da empresa	
		empregados ou	
		prepostos,	
		exclusivamente como	
		atuem	
		mobiliários e que	
		carteiras de valores	
		administradores de	
		como	
		registradas na CVM	
	u.	naturais que são	o nº. 058.754.467-81.
	<u>d.</u>	lista das pessoas	O Sr. <b>Gustavo Amoras Souza Lima</b> , inscrito no CPF/ME sob
	C.	número de terceirizados	0 (zero)
		empregados número de	0 (zoro)
'	b.	número de	3 (três)
	a.	número de sócios	3 (três) sócios diretos e 10 sócios indiretos (pessoas físicas)
inform			
fornec		G	
humar		da empresa,	
3.1.		escrever os recursos	
	Rec	ursos humanos¹	
		controles internos	
		procedimentos e	
C	d.	regras, políticas,	
		computacionais	
C	c.	recursos humanos e	
		atividades	
t	b.	escopo das	
		controle societário	
		aquisições de	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos	Não há auditores contratados para a Gestora.
auditores independentes,	
indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação	N/A
dos serviços	
c. descrição dos	N/A
serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
<b>5.1.</b> Com base nas	N/A, considerando que a Gestora está em processo de
demonstrações financeiras,	credenciamento CVM e ANBIMA.
ateste:	
a. se a receita em	
decorrência de taxas	
com bases fixas a	
que se refere o item	
9.2.a é suficiente	
para cobrir os custos	
e os investimentos da	
empresa com a	
atividade de	
administração de	
carteira de valores	
mobiliários	
b. se o patrimônio	
líquido da empresa	
representa mais do	
que 0,02% dos	
recursos financeiros	
sob administração de	
que trata o item 6.3.c	
e mais do que R\$	
300.000,00	
(trezentos mil reais)	
<b>5.2.</b> Demonstrações	N/A
financeiras e relatório de que	

trata o § 5º do art. 1º desta	
Instrução <sup>2</sup>	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever	
detalhadamente as atividades	
desenvolvidas pela empresa,	
indicando, no mínimo:	
a. tipos e características	A Gestora está em processo de credenciamento perante a
dos serviços	CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração
prestados (gestão	de carteiras na modalidade gestão de recursos, em especial
discricionária,	com foco na gestão de fundos de investimento em cotas de
planejamento	fundos de investimento e outros ativos no Brasil ou no
patrimonial,	exterior, nos termos da regulamentação da CVM.
controladoria,	
tesouraria, etc.)	
b. tipos e características	A Gestora está em processo de credenciamento perante a
dos produtos	CVM/ANBIMA para realizar a gestão de fundos de
administrados ou	investimento em cotas de fundos de investimento e outros
geridos (fundos de	ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação
investimento, fundos	da CVM.
de investimento em	
participação, fundos de	
investimento	
imobiliário, fundos de	
investimento em	
direitos creditórios,	
fundos de índice,	
clubes de investimento,	
carteiras	
administradas, etc.)	
c. tipos de valores	Conforme item 6.1., (b) e 2.1. desse Formulário de
mobiliários objeto de	Referência, são geridos fundos de investimento em cotas de
administração e	fundos de investimento e outros ativos no Brasil ou no
gestão	exterior, nos termos da regulamentação da CVM.

 $^2$  A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do  $\S$  2° do art. 1°.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Gestora não realizará a distribuição (procura de investidores prospectivos, solicitação de investimentos, colocação de ofertas, estruturação, garantia de oferta pública, etc.) de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

#### 6.2. Descrever

resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários. destacando:

> a. os potenciais conflitos interesses existentes entre tais atividades; e

Não aplicável, tendo em vista que as atividades da Gestora resumirão única e exclusivamente à gestão e administração de recursos de terceiros.

informações sobre as atividades exercidas por controladoras. controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de entre tais atividades.

Além da Gestora, o Grupo Navi é formado pelas seguintes empresas: Navi Holding Participações S.A. ("Navi Holding"), sociedades Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Capital"), Navi Yield – Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Yield"), Navi Real State Selection - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Selection"), Navi Real Estate Ventures - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros interesses existentes Ltda. ("Navi Ventures"), Navi International - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi International") e Navi Lab Investimentos Ltda., cujo objeto social, assim como o da Navi Holding, é apenas o de participar em outras sociedades ("Navi Lab"). Quando referidas em conjunto no presente documento, Navi Holding, Navi Lab, Navi Capital, Navi Yield, Navi Allocation, Navi Selection, Navi Ventures e Navi International são designadas "Grupo Navi" e, excluídas a Navi Holding e a Navi Lab, "Gestoras".

> Abaixo encontram-se os objetos sociais de cada uma das Gestoras:

## **Navi Capital**

Constituída em 16 de fevereiro de 2017, a Navi Capital atua com foco na gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), classificados como "Ações" e "Multimercado", destinados ao público em geral e para investidores qualificados. A Navi Capital poderá adotar estratégias diversas para os fundos de investimento sob gestão, dentre os quais destacamos: (i) Long Short; (ii) Long Biased; (iii) Long Only; (iv) Previdência.

#### Navi Yield

A Navi Yield, por sua vez, desenvolve as suas atividades com foco na aquisição de ativos financeiros de crédito privado, sendo esta a sua estratégia principal. Desta forma, a Navi Yield realiza a gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, classificados como "Multimercado" e "Renda Fixa", destinados ao público em geral e para investidores qualificados e profissionais, bem como de FIDCs, regulados pela Instrução CVM N° 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("ICVM 356"), destinados a investidores qualificados e profissionais, observando sempre a estratégia principal para aquisição de ativos financeiros de crédito privado.

#### **Navi Selection**

A Navi Selection desenvolve suas atividades com foco na gestão de fundos de investimento que tenham por objetivo principal investir preponderantemente em ativos financeiros de natureza imobiliária, nos termos da regulamentação da CVM.

#### **Navi Ventures**

A Navi Ventures tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com foco na atividade de gestão de fundos de investimento nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que tenham por objetivo preponderante investir (i) diretamente através da aquisição de terrenos, imóveis construídos e/ou em fase de construção e/ou unidades autônomas de empreendimentos comerciais ou residenciais construídos e/ou em fase de construção e/ou direitos reais sobre tais imóveis e/ou unidades autônomas; e/ou (ii) indiretamente em Imóveis mediante a aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades que invistam em imóveis, incluindo mas não se limitando sociedades de propósito específico; (b) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário também geridos pela Sociedade ou por terceiros; e (c) cotas de Fundos de Investimento em Participações geridos por terceiros.

### Navi International

A Navi International cuida da gestão de carteira de valores mobiliários, com foco na atividade de gestão de carteiras administradas e fundos de investimento de titularidade de investidores residentes no exterior, bem como de outros fundos, empresas e veículos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior com o propósito de receber aplicações de tais fundos e carteiras, que tenham por objetivo preponderante investir em ações ou outro títulos e valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas.

#### Potenciais Conflitos de Interesse

As Gestoras reconhecem que podem se encontrar em situação de possíveis conflitos de interesse. Nesse sentido, são compromissos das Gestoras: (i) adotar uma postura

transparente com os seus clientes, fornecedores e demais participantes do mercado; (ii) promover e preservar a independência de atuação de cada uma das Gestoras; (iii) adotar as melhores práticas na mitigação de eventuais conflitos de interesse.

Conflitos de interesse podem ocorrer em situações decorrentes do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses das Gestoras e/ou seus clientes, bem como entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem as Gestoras tem um dever para cada um.

Em decorrência do acima, o Colaborador tem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos clientes (i.e. cotistas dos fundos por ela geridos) com o intuito de não ferir a relação fiduciária com o cliente, conforme princípios e diretrizes existentes na Política de Compliance e no Código de Ética do Grupo Navi, e deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, o Diretor de Compliance sobre sua existência e abster-se de consumar o ato ou omissão originador do conflito de interesses até decisão em contrário.

Ao se tratar da mitigação de risco nas relações com contrapartes, caso alguma das Gestoras decida pela realização de operações por parte de seus fundos tendo como contraparte as demais Gestoras ou um de seus fundos, tais operações apenas poderão ser realizadas a preço justo (preço de mercado), no caso de ativos líquidos, e desde que a operação seja previamente aprovada pelo respectivo Comitê de Investimentos e faça parte da estratégia de cada fundo.

Não obstante, ressalta-se que qualquer dúvida quanto à caracterização ou não de operações dentro do conceito de conflito de interesse deverá ser levada para apreciação do Diretor de Compliance.

## Situações Específicas

A Gestora exercerá suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida.

Caso se encontre em uma potencial situação de conflito de interesses, o Diretor de Compliance poderá decidir se a ampla divulgação de potenciais conflitos de interesses aos seus clientes é suficiente para dirimi-los.

Portanto, quando do exercício de suas atividades, os Colaboradores devem atuar com a máxima lealdade e transparência com os clientes. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, as Gestoras, se assim orientadas pelo Diretor de Compliance, deverão informar ao cliente que estão agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

Além dos procedimentos para a mitigação dos conflitos de interesse potencialmente existentes, já expostos, determinadas situações envolvendo as Gestoras deverão receber tratamento específico, abaixo detalhado, se dado o de acordo do Diretor de Compliance:

a. A possibilidade de aplicação, por uma das Gestoras, em fundos de investimento geridos pela outra Gestora deve estar expressamente prevista no regulamento do respectivo fundo investidor.

- b. considerando que algumas das Gestoras, nos seus respectivos bojos de atuação, podem exercer gestão de fundos regulados pela ICVM 555, somente será admitida a aplicação em ativos originados, emitidos ou gerenciados por empresas do Grupo Navi quando constar no regulamento do respectivo fundo investidor a possibilidade de operações tendo partes relacionadas como contraparte;
- c. As eventuais operações realizadas entre os fundos de investimento devem ser feitas a preço de mercado e registradas em controles internos, observada ainda, a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas dos fundos envolvidos, quando a regulamentação assim exigir;
- d. Operações no mercado secundário entre sócios do Grupo Navi, envolvendo cotas de fundos de investimento geridos pelas Gestoras serão controladas e registradas.

Sem prejuízo do disposto nos itens acima, a área de compliance veda a realização, pelos fundos de investimento geridos pelas Gestoras, de quaisquer operações com as empresas ligadas, independentemente do nível, aos eventuais sócios pessoas jurídicas e seus respectivos sócios pessoas físicas, salvo se aprovadas pelos investidores em assembleia geral de cotistas, conforme determinado pela regulamentação aplicável.

As situações acima expostas não representam um rol exaustivo, mas apenas os conflitos mais evidentes identificados em razão das atividades exercidas pelas Gestoras. Para outros casos não descritos, o Colaborador que tiver ciência do conflito de interesses, seja potencial ou concreto, deverá seguir as regras entabuladas na seção "Como solucionar dúvidas ou ações contrárias aos princípios

e normas do Código de Ética do Grupo Navi" do Código de Ética do Grupo Navi.

#### **Full Disclosure**

No relacionamento com o cliente e com o mercado, a Gestora se obriga a cumprir com o princípio do full disclosure, ou seja, dará ampla ciência acerca do relacionamento existente entre as Gestoras, nos termos do item "Situações Específicas" acima.

#### Reversão de Benefícios

Todo e qualquer benefício eventualmente recebido pelas Gestoras diretamente ou indiretamente, através das atividades desempenhadas, serão integralmente revertidos aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Outrossim, eventuais rebates recebidos por investimentos feitos pelos fundos e/ou carteiras administradas geridos pelas Gestoras serão devolvidos aos próprios fundos investidores e/ou às carteiras, exceto nos casos de investimentos feitos por (a) investidores profissionais que tenham assinado o Termo de Ciência previsto no Art. 92 da ICVM 555, ou (b) fundo de investimento em cotas de fundo de investimento que invista mais de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em um único fundo de investimento.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA e ainda não possui fundos ou carteiras sob sua gestão.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a

N/A

	investi	dores	
	qualific	cados e não	
	qualificados)		
b.	númer	o de	N/A
	investi	dores, dividido	
	por:		
	i.	pessoas	N/A
		naturais	
	ii.	pessoas	N/A
		jurídicas (não	
		financeiras ou	
		institucionais)	
	iii.	instituições	N/A
		financeiras	
	iv.	entidades	N/A
		abertas de	
		previdência	
		complementar	
	V.	entidades	N/A
		fechadas de	
		previdência	
		complementar	
	vi.	regimes	N/A
		próprios de	
		previdência	
		social	
	vii.	seguradoras	N/A
	viii.	sociedades de	N/A
		capitalização e	
		de	
		arrendamento	
		mercantil	
	ix.	clubes de	N/A
		investimento	
	Х.	fundos de	N/A
		investimento	

xi. investidores	N/A
não residentes	
xii. outros	N/A
(especificar)	
c. recursos financeiros	N/A
sob administração	
(total e dividido entre	
fundos e carteiras	
destinados a	
investidores	
qualificados e não	
qualificados)	
d. recursos financeiros	N/A
sob administração	
aplicados em ativos	
financeiros no exterior	
e. recursos financeiros	N/A
sob administração de	
cada um dos 10 (dez)	
maiores clientes (não	
é necessário	
identificar os nomes)	
f. recursos financeiros	N/A
sob administração,	
dividido entre	
investidores:	
i. pessoas	N/A
naturais	
ii. pessoas	N/A
jurídicas (não	
financeiras ou	
institucionais)	
iii. instituições	N/A
financeiras	
iv. entidades	N/A
abertas de	

previdência	a
compleme	ntar
v. entidades	N/A
fechadas	de
previdência	a l
compleme	ntar
vi. regimes	N/A
próprios	de
previdência	a l
social	
vii. seguradora	as N/A
viii. sociedades	de N/A
capitalizaç	ão e
de	
arrendame	nto
mercantil	
ix. clubes	de N/A
investimen	to
x. fundos	de N/A
investimen	
xi. investidore	s N/A
não reside	
xii. outros	N/A
(especifica	
<b>6.4.</b> Fornecer o valor	·
	sob credenciamento CVM e ANBIMA.
administração, dividido entre	
a. ações	N/A
b. debêntures e ou	
títulos de renda	
emitidos por pess	
,	não
financeiras	
c. títulos de renda	
emitidos por pess	
jurídicas financeira	ns

d. cotas de fundos de	N/A
investimento em	
ações	
e. cotas de fundos de	N/A
investimento em	
participações	
f. cotas de fundos de	N/A
investimento	
imobiliário	
g. cotas de fundos de	N/A
investimento em	
direitos creditórios	
h. cotas de fundos de	N/A
investimento em	
renda fixa	
i. cotas de outros	N/A
fundos de	
investimento	
j. derivativos (valor de	N/A
mercado)	
k. outros valores	N/A
mobiliários	
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos	N/A
gestores de recursos das	
carteiras de valores mobiliários	
nas quais o administrador	
exerce atividades de	
administração fiduciária	
<b>6.6.</b> Fornecer outras	N/A
informações que a empresa	
julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
L	

7.1. Descrever o grupo	
econômico em que se insere a	
empresa, indicando:	
a. controladores	Como controlador direto: Navi Holding Participações S.A.
diretos e indiretos	(CNPJ/ME nº 36.552.093/0001-04), tendo em vista que esta
	detém participação majoritária.
	De forma indireta, o controle não está concentrado na figura
	de um único sócio, sendo certo que todas as decisões que não
	competirem exclusivamente aos órgãos de governança e
	diretorias formalmente instituídos serão tomadas em sede de
	reunião de sócios.
b. controladas e	N/A
coligadas	
c. participações da	Não há.
empresa em	
sociedades do grupo	
d. participações de	O controlador direto da Gestora é a Navi Holding
sociedades do grupo	Participações S.A.
na empresa	
e. sociedades sob	Navi Lab, Navi Capital, Navi Yield, Navi Selection, Navi
controle comum	Ventures e Navi International.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje,	N/A
inserir organograma do grupo	
econômico em que se insere a	
empresa, desde que compatível	
com as informações	
apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e	
administrativa <sup>3</sup>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura	
administrativa da empresa,	
conforme estabelecido no seu	

 $<sup>^3</sup>$  A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

contrato	ou	estatuto	social	е
reaiment	o inte	erno. ident	tificando	):

 a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

## atribuições de cada Comitê de Riscos e Compliance

- a. Definir os princípios éticos e políticas a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Código de Ética ou na Política de Controles Internos do Grupo Navi ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- b. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores;
- c. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Código de Ética do Grupo Navi, e também apreciar e analisar situações não previstas;
- d. Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo;
- e. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- f. Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa do Grupo Navi, como também dos Colaboradores envolvidos;

g. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

E, ainda, analisar situações que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:

- a. Investimentos pessoais;
- b. Transações financeiras com clientes fora do âmbito do Grupo Navi;
- c. Participações na administração de outras empresas;
- d. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes:
- e. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;
- f. Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; e
- g. Participações em alguma atividade política.

O Comitê de Riscos e Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos do Grupo Navi.

Adicionalmente, esse comitê monitora a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do Grupo Navi, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.

Anualmente, e de acordo com o artigo 22 da ICVM 558, o Grupo Navi emite um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que fica disponível para a CVM na sede do Grupo Navi.

## Comitê de Investimentos

o Comitê de Investimentos é um órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a discussão dos estudos técnicos elaborados pela equipe de análise acerca das possibilidades de investimentos, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento.

O Comitê de Investimentos acompanha a performance do portfólio de ativos, análise de dados setoriais e de mercado, monitoramento do mercado para oportunidades de compra e venda de ativos, sendo que tal equipe responde diretamente ao Diretor de Gestão.

## Comitê(s) e Equipes envolvidos no Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio ("CMRP")

O CMRP é um órgão de caráter técnico, com o intuito de reunir os seus membros para a reavaliação periódica dos ativos que compõem o portfólio, observar a atribuição de performance da carteira e avaliar a composição da carteira por liquidez, classe de ativos, estratégia, entre outros. É o fórum em que é analisada performance relativa ao benchmark relativo a cada estratégia, bem como a alocação da carteira em relação a este, por ativo e por segmento. Além disso, é o comitê em que são discutidos os novos dados do setor e tendências da indústria, com o intuito de substanciar decisões de alteração de composição de portfólio.

b. em relação aos comitês, sua

## Comitê de Riscos e Compliance

composição, como registradas decisões

Composição: O Comitê de Riscos e Compliance terá plena frequência com que autonomia para o exercício de suas funções e terá como são realizadas suas membro permanente o Sr. João Paulo de Aragon Moraes reuniões e a forma Baptista, que convidará o Sr. Felipe Campos e/ou o Sr. são Fabrizzio Sollito Marchetti, de acordo a pertinência da pauta suas para as Gestoras, respeitando, sempre, as diretrizes para preservação de informações sigilosas, endereçadas nas políticas internas aplicáveis do Grupo Navi. Os membros do Comitê de Riscos e Compliance têm o mesmo poder de voto e as decisões devem ser discutidas extensamente até que se alcance o consenso. Para decisões sobre limites de risco excedidos, o tempo também é um fator importante, desse modo, não havendo consenso, deve-se seguir com a zeragem da posição que ocasionou o desenguadramento. Para situações graves em que o Sr. João Paulo não possa estar presente, o mesmo deve ser substituído pelo Sr. Marcelo Araújo. Já no caso de situações inesperadas em que o Sr. Felipe Campos não possa comparecer, o Sr. Waldir Serafim deve substitui-lo, ao passo que na impossibilidade de comparecimento do Sr. Fabrizzio Sollito Marchetti, este deverá ser substituído pelo Sr. Matheus Amorim.

> Reuniões e Decisões: O Comitê de Riscos e Compliance se reunirá ordinariamente a cada trimestre, podendo se reunir extraordinariamente sempre que necessário. Todas as decisões tomadas em sede de Comitê de Riscos e Compliance serão devidamente formalizadas por e-mail, sendo que reuniões extraordinárias serão devidamente documentadas em forma de ata.

#### Comitê de Investimentos

Composição: Composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de compliance e risco.

**Reuniões:** O Comitê de Investimentos deve se reunir semanalmente, para que sejam apresentadas e apreciadas as oportunidades e teses de investimento. O Diretor de Gestão tem autonomia para desinstalar o comitê quando julgar que não há matéria suficiente para discussão.

**Decisões**: As discussões e eventuais decisões tomadas durante o Comitê de Investimentos serão registradas e executadas pelas equipes de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão. As decisões de investimento serão sempre pautadas por comentários e votos das equipes de gestão e risco.

## Comitê e Equipe envolvidos no Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio

**Composição:** Composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de compliance e risco.

**Reuniões:** O CMRP se reunirá mensalmente ou em menor periodicidade, se necessário, podendo ser instalado extraordinariamente pelo Diretor de Gestão.

**Decisões**: As discussões e eventuais decisões tomadas no CMRP serão executadas pelas equipes de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão.

Assim que os ativos são adquiridos pelos veículos de investimento sob a gestão da Navi Allocation, após terem sido

aprovados pelo Comitê de Investimentos, eles passam a ser monitorados conjuntamente por diversas equipes, dentre elas a equipe de gestão, que leva ao CMRP questões e sugestões relativas às necessidades de rebalanceamento ou alteração do portfólio. Não obstante a existência deste Comitê, o Diretor de Gestão tem discricionariedade para decidir pelo rebalanceamento ou qualquer alteração imediata do portfólio caso entenda que tais medidas sejam urgentes e a omissão pode acarretar prejuízos ao portfólio.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Compliance: dentre as suas atribuições, o diretor em questão será responsável por: (i) levar quaisquer dúvidas para apreciação do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) atender prontamente todos os Colaboradores do Grupo Navi; (iii) identificar possíveis condutas contrárias a este Código de Ética e demais políticas internas do Grupo Navi aplicáveis; (iv) aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente; (v) fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; (vi) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável; e (vii) implementar a política de gestão de riscos.

<u>Diretor de Gestão</u>: O Diretor de Gestão é responsável pela tomada de decisão dos investimentos nos veículos de investimento geridos, obedecendo o processo de investimento descrito na Política de Seleção de Ativos. Ainda, o Diretor de Gestão será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as

N/A

informações apresentadas no	
item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um	
dos diretores de que tratam os	
itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos	
membros de comitês da	
empresa relevantes para a	
atividade de administração de	
carteiras de valores mobiliários,	
indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	GUSTAVO AMORAS SOUZA LIMA
b. Idade	30 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do	058.754.467-81
passaporte	
e. Cargo ocupado	Sócio / Diretor de Gestão
f. Data de posse	09 de junho de 2020
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções	N/A
exercidos na empresa	
a. Nome	JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA
b. Idade	35 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do	106.110.897-00
passaporte	
e. Cargo ocupado	Sócio / Diretor de Compliance
f. Data de posse	09 de junho de 2020
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções	N/A
exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos	GUSTAVO AMORAS SOUZA LIMA
diretores responsáveis pela	
administração de carteiras de	
valores mobiliários, fornecer:	

a.	currículo, contendo	
	as seguintes	
	informações:	
i.	cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Engenharia de Produção – Universidade Federal
		do Rio de Janeiro -2013
		Mestrado em Macroeconomia e Finanças – Pontifícia
		Universidade Católica do Rio de Janeiro – 2017
ii.	aprovação em exame de	Possui Certificação de Gestores da ANBIMA - CGA
	certificação profissional	organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos
	(opcional)	Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
iii.	principais experiências	Empresa: Navi Capital (gestora de ações)
	profissionais durante os	Cargo: Sócio e analista de ações
	últimos 5 anos,	Funções: análise de empresas brasileiras listadas, com viés
	indicando:	fundamentalista, elaboração de valuation e análise de
•	nome da empresa	mercado
•	cargo e funções	Entrada: julho de 2018
	inerentes ao cargo	Saída: Atualmente
•	atividade principal da	
	empresa na qual tais	Empresa: Kondor Investimentos (gestora macro global)
	experiências ocorreram	Cargo: analista de ações
•	datas de entrada e saída	Funções: análise de empresas brasileiras listadas, com viés
	do cargo	fundamentalista, elaboração de valuation e análise de
		mercado
		Entrada: janeiro de 2017
		Saída: julho de 2018
		Empresa: Tese Investimentos (gestora macro global)
		Cargo: trader da equipe de gestão
		Funções: trader da mesa do fundo multimercado, responsável
		pela gestão de caixa de fundo, integrante do Comitê de
		Investimentos, participando das discussões com a equipe de
		gestão sobre posições, cenários e risco-retorno das
		estratégias da carteira
		Entrada: junho de 2015
		Saída: novembro de 2016

8.5. Em relação ao diretor João Paulo de Aragon Moraes Baptista
responsável pela
implementação e cumprimento
de regras, políticas,
procedimentos e controles
internos e desta Instrução,
fornecer:
a. currículo, contendo
as seguintes
informações:
i. cursos concluídos; Graduação - Engenharia Elétrica - PUC-RJ - Ano de conclusão: 2007
Mestrado em Finanças – FGV-RJ – ano de conclusão: 2011
ii. aprovação em exame Certificação FRM – Financial Risk Manager (GARP) – ano d
de certificação obtenção 2013
profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante gestão de recursos os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo е funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Empresa: Navi Yield

Atividade principal: administração de recursos na categoria de

Cargo: Diretor de Compliance

Funções inerentes ao cargo: responsável por estruturar e manter a estrutura operacional (Back office, Middle office e Compliance), atuando como diretor responsável pelas áreas de compliance, risco e PLD.

Data de entrada: 08/2019

Data de saída: atual

Empresa: Navi Capital

Atividade principal: administração de recursos na categoria de gestão de recursos

Cargo: COO (Sócio) – Diretor de Compliance

Funções inerentes ao cargo: responsável por estruturar e manter a estrutura operacional (Back office, Middle office e Compliance), atuando como diretor responsável pelas áreas de compliance e risco.

Data de entrada: 06/2018

Data de saída: atual

Empresa: Companhia Vale do Araguaia

Atividade principal: produção sustentável de madeira

Cargo: Diretor

Funções inerentes ao cargo: responsável pela avaliação de projetos financeiros relacionados à atividade da empresa.

Data de entrada: 11/2017 Data de saída: 07/2018

Empresa: Tese Investimentos

Atividade principal: Administração de recursos na categoria

gestão de recursos

Cargo: COO (Sócio) responsável por Risco, Back Office, P&L,

TI, Compliance e Administrativo

	Funções inerentes ao cargo: estruturação, desenvolvimento e
	operação dos processos e ferramentas para: Risco, Back
	Office e P&L liderou o desenvolvimento do Sistema de Risco,
	Back Office e P&L da companhia.
	Data de entrada: 07/2012
	Data de saída: 12/2016
8.6. Em relação ao diretor	O diretor apontado no item 8.5. acumula as funções de gestão
responsável pela gestão de	de risco.
risco, caso não seja a mesma	
pessoa indicada no item	
anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as	N/A
seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de	N/A
certificação profissional	
iii. principais experiências	N/A
profissionais durante	
os últimos 5 anos,	
indicando:	
nome da empresa	
<ul> <li>cargo e funções</li> </ul>	
inerentes ao cargo	
atividade principal da	
empresa na qual tais	
empresa na quai tais experiências	
ocorreram	
datas de entrada e	
saída do cargo	

8.7. Em relação ao diretor	A Gestora não realizará atividade de distribuição de cotas de
responsável pela atividade de	fundos de investimento.
distribuição de cotas de fundos	
de investimento, caso não seja a	
mesma pessoa indicada no item	
8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as	N/A
seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de	N/A
certificação profissional	
iii. principais experiências	N/A
profissionais durante os	
últimos 5 anos, indicando:	
<ul> <li>nome da empresa</li> </ul>	
<ul> <li>cargo e funções inerentes</li> </ul>	
ao cargo	
atividade principal da	
empresa na qual tais	
experiências ocorreram	
datas de entrada e saída	
do cargo	
<b>8.8.</b> Fornecer informações	
sobre a estrutura mantida para a	
gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de	2 (dois) Colaboradores, incluindo o Diretor de Gestão.
profissionais	
b. natureza das	A área de gestão é responsável pela elaboração de estudos e
atividades	análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora,
desenvolvidas pelos	mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido, bem
seus integrantes	como a sua execução, seguindo as diretrizes fixadas nas
	políticas de investimento previstas em seus regulamentos,
	observadas as orientações e/ou restrições estabelecidas pelos
	comitês de governança da Gestora, descritos neste formulário.
informação, as	análise são responsáveis pela análise e avaliação de

rotinas e procedimentos envolvidos

investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos sob gestão, bem como por dar suporte ao Diretor de Gestão em suas atividades em geral.

O Diretor de Gestão, além de analisar e propor novas oportunidades de investimentos, é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela equipe de análise.

A equipe de análise, por sua vez, possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. A Gestora se utiliza de planilhas em Excel desenvolvidas internamente para as atividades relacionadas à gestão de recursos.

Importante ressaltar que a área de compliance veda a realização, pelos fundos de investimento geridos pelas gestoras do Grupo Navi, de quaisquer operações com as empresas ligadas, independentemente do nível, aos eventuais sócios pessoas jurídicas e seus respectivos sócios pessoas físicas das gestoras do Grupo Navi, salvo se aprovadas pelos investidores em assembleia geral de cotistas, conforme determinado pela regulamentação aplicável.

O processo de investimento é dividido em três fases:

Fase 1: análises e estudos de cenários em que o time de gestão e análise traça cenários macro e microeconômicos, confrontando-os com os cenários já precificados no mercado visando encontrar oportunidades em fundos de investimentos;

Fase 2: construção do portfólio, momento este em que se buscam ativos capazes de capturar as oportunidades identificadas na etapa anterior através de análises quantitativa e qualitativa criteriosas para a escolha dos ativos com melhor assimetria de retorno que permitam balancear o portfólio e reduzir risco; e

Fase 3: a reavaliação e acompanhamento da estratégia adotada, através de diligente acompanhamento das condições de mercado e evolução do risco dos investimentos.

O processo de seleção de ativos está descrito nos subitens a seguir:

Cotas de Fundos de Investimento geridos por Terceiros

O processo de seleção de cotas de fundos de investimento geridos por terceiros pauta-se, fundamentalmente, na análise criteriosa do gestor da carteira do fundo objeto de análise para um possível investimento.

O método de seleção do gestor é primordialmente qualitativo, sendo que os parâmetros quantitativos são considerados como consequência dos fatores qualitativos. Assim, o processo de formação do portfólio se baseia em diferentes aspectos qualitativos do gestor do fundo-alvo, tais como:

- 1. Aspectos institucionais, como histórico do gestor, estrutura societária, informação sobre a equipe, reputação e experiência passada;
- 2. Aspectos legais e regulatórios, tais como registros atuais e passados em agências regulatórias, litígios passados ou correntes, ou qualquer situação que deponha contra seus sócios ou equipe;

- Filosofia de investimento, processo de investimento, estratégias e estilo de alocação e o seu comprometimento com a política de investimento proposta;
- 4. Histórico de rentabilidade dos fundos sob a sua gestão; e
- 5. A qualidade e potencial de valorização dos ativos presentes nos fundos investidos.

Os fundos de fundos (FoF) deverão respeitar os limites de alocação por veículo e por setor, conforme disposto na Política de Gestão de Risco, bem como a política de investimento específica de cada fundo gerido.

#### Ativos de Renda Fixa

Na seleção de ativos de renda fixa, considera-se a expectativa da área de gestão para as taxas de juros e moedas. Deverão ser selecionados títulos públicos condizentes com as análises do Diretor de Gestão, ativos de renda fixa classificados como "baixo risco" de crédito, cotas de fundos com baixa volatilidade e consistentes.

Os gestores selecionados para compor o portfólio de renda fixa são normalmente instituições tradicionais. Além disso, os gestores de renda fixa devem ter um volume substancial de ativos sob gestão de forma a garantir as melhores taxas no mercado.

Para a seleção dos fundos, deve levar em conta taxas reduzidas a fim de maximizar o retorno ao cotista.

Os gestores selecionados devem ser representativos no mercado brasileiro, tendo acesso irrestrito à comunidade macroeconômica, financeira e governamental a fim de garantir

	que todas as alternativas de renda fixa são oferecidas a sua
	mesa de operações.
8.9. Fornecer informações	
sobre a estrutura mantida para a	
verificação do permanente	
atendimento às normas legais e	
regulamentares aplicáveis à	
atividade e para a fiscalização	
dos serviços prestados pelos	
terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de	3 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance
profissionais	
b. natureza das	A área de compliance tem como responsável o Diretor de
atividades	Compliance. Dentre as suas atribuições, o diretor em questão
desenvolvidas pelos	será responsável por: (i) levar quaisquer dúvidas para
seus integrantes	apreciação do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) atender
	prontamente todos os Colaboradores do Grupo Navi; (iii)
	identificar possíveis condutas contrárias ao Código de Ética e
	demais políticas internas do Grupo Navi aplicáveis; (iv)
	aprovar e implementar as políticas, normas, processos e
	procedimentos de compliance periodicamente; (v) fomentar e
	atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; e (vi)
	realizar, sempre que necessário, o informe de transações
	suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos
	termos da legislação, caso seja aplicável.
c. os sistemas de	A considerar a área de atuação e o porte do Grupo Navi, são
informação, as	adotados os procedimentos e sistema de informação abaixo,
rotinas e os	os quais entende adequados à complexidade das operações
procedimentos	da Gestora.
envolvidos	
	Procedimentos de PLD: o Grupo Navi conta com o
	armazenamento das informações de cadastro e
	monitoramento periódico das posições dos clientes que
	investirão nos fundos geridos, para fins de prevenção e
	controle à lavagem de dinheiro. Este processo é realizado

através do sistema Alphatools, desenvolvido pela empresa de software INOA.

Adicionalmente, o Grupo Navi contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pelas Gestoras para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, as Gestoras exigem de administradores e/ou distribuidores políticas de prevenção à lavagem de dinheiro compatíveis com os termos da regulamentação vigente.

Por fim, além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pelas Gestoras, o Grupo Navi deverá adotar como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites de busca indicados pela ANBIMA em seu "Guia de Prevenção à "Lavagem de Dinheiro" e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro".

Confidencialidade das Informações: os Colaboradores deverão guardar sigilo sobre toda e qualquer informação relacionada aos clientes, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador e também após seu término.

O Grupo Navi realiza um rígido controle de segurança da informação e adota procedimentos de segurança cibernética, contendo, inclusive, os testes realizados nesse sentido, os quais se encontram disponíveis para consulta pública em seu website, conforme indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

Conflito de Interesses: ocasionalmente, se existirem situações que causem conflito entre os interesses do Grupo Navi e os do Colaborador, assim como comportamentos ambíguos, tais situações e comportamentos deverão ser analisados com bastante cautela, sendo o Código de Ética do Grupo Navi consultado pelo Colaborador. Permanecendo a suspeita, o Colaborador deverá se dirigir ao seu superior, ao Diretor de Compliance ou quaisquer dos membros do compliance. As prováveis ações compatíveis com os valores desta empresa e os resultados esperados são:

- (i) Assumir as falhas cometidas e comunicar, rapidamente, ao superior imediato;
- (ii) Fazer questionamentos às ações que são contrárias aos valores e princípios estabelecidos no Código de Ética do Grupo Navi;
- (iii) Expor sugestões e críticas construtivas com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do trabalho;
- (iv) Comunicar possíveis tentativas de suborno, sabotagem ou comportamentos ilegais ou não condizentes com a ética do Grupo Navi;
- (v) Encaminhar ao Comitê de Riscos e Compliance quaisquer ações que possam caracterizar eventuais conflitos de interesse, assim como se manifestar incapaz no cumprimento dessas ações.

<u>Investimentos Pessoais</u>: O Grupo Navi possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escopo estabelecer procedimentos e regras para os investimentos

pessoais dos Colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais do Grupo Navi. Referida política encontra-se disponível para consulta pública no website da Gestora, indicado no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

Por fim, todas as regras e procedimentos de compliance, constantes das políticas internas da Gestora, disponíveis para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência, visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Todas as políticas internas e procedimentos são supervisionados pela área de Compliance, bem como a "obediência" a tais dispositivos também é fiscalizada pela referida área, fazendo com que a empresa esteja em conformidade com os órgãos reguladores e autorreguladores.

No caso de descumprimento de tais regras, o caso será levado para a discussão do Comitê de Riscos e Compliance, e poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente no Brasil à época do fato, sem prejuízos do direito do Grupo Navi de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

 d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O Diretor de Compliance bem como o Comitê de Risco e Compliance, possui total autonomia e independência em suas decisões para verificar e questionar qualquer ato ou omissão dos Colaboradores, inclusive dos sócios da Gestora, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis,

	validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo
Na	validação previa dos administradores ou socios do Orapo
1	avi, a qualquer Colaborador que descumpra os princípios,
ob	rigações e vedações dispostas nas políticas do Grupo Navi.
8.10. Fornecer informações A	equipe e a estrutura responsável pelos controles internos,
sobre a estrutura mantida para a cu	mulam as responsabilidades relativa à gestão de riscos da
gestão de riscos, incluindo: Ge	estora.
a. quantidade de 3	profissionais, incluindo o Diretor de Compliance.
profissionais	
b. natureza das Es	sa área tem a responsabilidade de monitorar se a
atividades ex	posição dos fundos de investimento está de acordo com a
desenvolvidas pelos tor	mada de decisão e respeitando todos os limites e
seus integrantes es	tratégias de risco, bem como implementar a política de
ge	stão de riscos de uma forma geral. A área de risco deve
atu	uar de forma preventiva e constante para alertar, informar e
sol	licitar providências aos gestores frente a eventuais
de	senquadramentos de limites normativos e aqueles
es	tabelecidos internamente.
c. os sistemas de Vid	de item 8.9 acima.
informação, as	
rotinas e os	
procedimentos	
envolvidos	
d. a forma como a O	Diretor de Compliance, bem como o Comitê de Risco e
empresa garante a Co	ompliance, possui total autonomia e independência em suas
independência do de	cisões para questionar os riscos assumidos nas operações
trabalho executado rea	alizadas, sendo possível a aplicação das ações
pelo setor dis	sciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem
qu	e seja necessária a validação prévia dos administradores
ou	sócios do Grupo Navi.
8.11. Fornecer informações A	Gestora não realiza atividades de tesouraria, controladoria
sobre a estrutura mantida para e d	custódia.
as atividades de tesouraria, de	
controle e processamento de	

ativos e da escrituração de	
cotas, incluindo:	
a. quantidade de	N/A
profissionais	
b. os sistemas de	N/A
informação, as	
rotinas e os	
procedimentos	
envolvidos	
c. a indicação de um	N/A
responsável pela	
área e descrição de	
sua experiência na	
atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações	A Gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de
sobre a área responsável pela	fundos.
distribuição de cotas de fundos	
de investimento, incluindo:	
a. quantidade de	N/A
profissionais	
b. natureza das	N/A
atividades	
desenvolvidas pelos	
seus integrantes	
	N/A
treinamento dos	
profissionais	
envolvidos na	
distribuição de cotas	
d. infraestrutura	N/A
disponível, contendo	
relação discriminada	
dos equipamentos e	
serviços utilizados na	
distribuição	

e. os sistemas de	N/A
informação, as rotinas	
e os procedimentos	
envolvidos	
8.13. Fornecer outras	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento
informações que a empresa	da Gestora.
julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço	A remuneração da Gestora se dará exclusivamente mediante
prestado ou produto gerido,	o recebimento de taxa de administração e taxa de
conforme descrito no item 6.1,	performance.
indicar as principais formas de	portermanee.
remuneração que pratica	
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente	A Gestora está em processo de credenciamento perante a
em termos percentuais sobre a	CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração
receita total auferida nos 36	de carteiras na modalidade gestão de recursos.
(trinta e seis) meses anteriores à	de carterias na modalidade gestao de recursos.
data base deste formulário, a	
receita proveniente, durante o	
mesmo período, dos clientes em	
decorrência de:	
	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento
informações que a empresa	da Gestora.
julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e	
controles internos	
10.1. Descrever a política de	O Grupo Navi desenvolveu uma política específica para a
seleção, contratação e	contratação e monitoramento de terceiros, a qual se encontra
supervisão de	disponível para consulta pública no website indicado no item
prestadores de serviços	10.7 deste formulário de referência, denominada "Política de
	Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros". Não

obstante, em suma, as relações com os prestadores de serviços devem ter clareza, evitando situações que possam prejudicar as mesmas, sendo sempre esclarecidas quaisquer dúvidas que possam aparecer.

No tocante às corretoras, quando da avaliação dos potenciais prestadores de serviços, a Gestora adota 3 (três) princípios para selecionar aquelas que realizarão a intermediação de ativos financeiros para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão:

- 1. Observância estrita do dever fiduciário;
- 2. Reconhecida capacidade de execução; e
- 3. Mínimo impacto financeiro.

Partindo desses princípios, as corretoras devem ser consideras como Terceiros, para fins de aplicação do Processo de Pré Seleção, descritos na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros, aplicando-se, inclusive, a hipótese de não realização do Processo de Pré Seleção quando a Corretora tiver for Associada ou Aderente aos códigos da ANBIMA.

O monitoramento das atividades exercidas pelos terceiros para o Grupo Navi, bem como dos próprios terceiros, é de responsabilidade da área que requisitou a contratação. O monitoramento deve ser contínuo, pelo prazo que durar a contratação, e analisar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas.

Reiteramos, o completo detalhamento da política adotada para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços pode ser contemplado na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros, disponível para

consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência. 10.2. Descrever como os Para minimizar os custos de transação na negociação dos custos de transação ativos, a Gestora procura: com valores mobiliários Quando for viável, priorizar a negociação de ativos com são monitorados alta liquidez; minimizados Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados; Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados; Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução. Os custos de transação serão levados em consideração na avaliação do investimento, de forma que, no caso de ativos de crédito com menos liquidez e com altos custos de negociação, o retorno esperado será impactado e eventualmente, o investimento não será realizado. 10.3. O Código de Ética do Grupo Navi descreve de forma Descrever regras as exaustiva as regras para soft dollar e recebimento de para o tratamento de soft dollar, tais como presentes e entretenimento. Não obstante, descrevemos recebimento abaixo as regras centrais: de presentes, cursos. 1. Soft Dollar viagens etc. O Soft Dollar é permitido, desde que tenha sido recebido de forma aberta e transparente, com expressa autorização do gestor da área. O Soft Dollar gerado será utilizado em serviços que auxiliem a gestão na tomada de decisão dos investimentos, sempre no interesse do cotista do Grupo Navi. Serviços como Bloomberg e Research, são exemplos, de serviços que podem ser adquiridos com os créditos gerados

pelos acordos de Soft Dollar.

#### 2. Entretenimento e Presentes

Definições. As definições acerca do que se considera "Entretenimento" e "Presentes" podem ser consultadas no Código de Ética do Grupo Navi, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

#### Regra geral

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Entretenimento desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia, gentileza ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que o Grupo Navi estiver com negociações pendentes ou em aberto.

#### Dever de informar

Quaisquer Presentes ou Entretenimento ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados ao Diretor de Compliance inclusive aqueles considerados excessivos ou luxuosos, mas que estejam abaixo do valor informado acima.

Reiteramos, o completo detalhamento das regras para o tratamento de soft dollar, Entretenimento e Presentes podem ser contemplados no Código de Ética do Grupo Navi, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

- 10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
- O Grupo Navi possui um Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios, cujo objetivo é possibilitar que as Gestoras continuem com as suas operações e serviços essenciais mesmo nos cenários de crise. Em linhas gerais, o plano envolve os seguintes procedimentos:

# I. Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação do Plano de Contingências, o Grupo Navi buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade, as Gestoras tomarão medidas que as permitam:

- a. Conhecer e minimizar os danos no período póscontingência;
- b. Minimizar as perdas para si, seus clientes e
   Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- c. Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais, os passos para execução do Plano de Contingências são os seguintes:

- a. Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios das Gestoras com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- b. Listagem das diferentes atividades das Gestoras e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- c. Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação do Plano de Contingências; e

d. Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio.

# II. Disseminação do Plano

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os Colaboradores do Grupo Navi deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

## III. Plano de Recuperação do Negócio

As Gestoras mantêm a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

No desenvolvimento do Plano de Recuperação do Negócio, conforme descrito na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, foi levado em consideração os backups dos servidores, bancos de dados e arquivos, além da estruturação do parque tecnológico na nuvem da Microsoft. Os backups realizados são:

- a. Backup diário do banco de dados e armazenamento das versões anteriores por 30 (trinta) dias e de fechamento de mês por 5 (cinco) anos.
- b. Backup em tempo real dos arquivos (Sharepoint) e armazenamento das versões em nuvem.
- c. Backup de imagem do servidor realizado em tempo real e Failover (site recovery Microsoft Azure).

Desta forma, a salvaguarda dos dados conforme descrita acima, formam o principal processo das Gestoras para a rápida recomposição de estado operacional em caso de falha no disco rígido do equipamento.

O acesso aos arquivos backups armazenados nas sedes das Gestoras ou em local externo às sedes seguirão a Política da Segurança da Informação e de Segurança Cibernética.

O Grupo Navi conta com dois provedores de internet em cada escritório, um dedicado e com um Firewall FortiGate para monitoramento da navegação e permissão de conteúdo.

Como resultado destes procedimentos, no caso de as equipes não terem acesso ao escritório, elas terão acesso (após devida autenticação) aos dados pertinentes às suas atividades por meio da nuvem, bem como acesso ao e-mail, visto que estes se encontram na nuvem. A imagem do servidor garante a possibilidade de ser executada como máquina virtualizada em qualquer outro ambiente de nuvem no caso do ambiente Microsoft estar indisponível. Ressaltamos que o ambiente de acesso por meio de nuvem respeita as regras de segregação eletrônica e funcional de cada departamento das Gestoras.

Ainda, para a retomada célere e eficaz das operações após um evento de contingência, as Gestoras mantêm procedimentos que a permitem:

- a. Manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência;
- Retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência;
- c. Avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

Ademais, como todo o ambiente de dados das Gestoras fica na nuvem, as empresas entendem que, em caso de contingências, as pessoas poderão acessar a nuvem a partir dos seus computadores pessoais e manter o trabalho normalmente, de forma que não é necessário ter um escritório alternativo. Apesar disso, o Grupo Navi possui dois escritórios, um no RJ (sede) e um em SP, sendo os dois com capacidade e estrutura tecnológica para receber a equipe mantendo a devida separação entre os times de investimentos.

## IV. Tratamento das Contingências Operacionais

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam às Gestoras:

- a. Aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços;
- b. Substituição de algum Colaborador em caso de saída do mesmo, no menor tempo possível;
- c. Identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais;
- d. Manter-se sempre competitiva e inovadora, de forma a evitar a perda de sua participação no mercado, com a exploração de seus pontos fortes e com a constante diminuição de seus pontos fracos;
- e. Cuidar da base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte das Gestoras e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados; e
- f. Manter um fluxo de caixa que, à critério da Diretoria de cada Gestora, seja hábil para fazer frente às despesas imprevisíveis.
- O Diretor responsável pela prevenção de perdas e implementação do Plano de Contingências é o Sr. João Paulo de Aragon Moraes Baptista, Diretor de Compliance.

## V. Testes de Contingência

Os testes de contingência serão realizados semestralmente, de modo a permitir que as Gestoras estejam preparadas para a continuação de suas atividades.

Os testes serão os seguintes:

- Testes dos no breaks e geradores, verificando o status de funcionamento e do tempo de suporte das baterias com carga.
- Acesso aos sistemas e aos e-mails remotamente, do endereço externo;
- Acesso aos dados armazenados externamente;
- Testes de Failover; e
- · Outros necessários à continuidade das atividades.

Os testes serão feitos sempre que algum Colaborador precisa usar os recursos da empresa de fora do escritório. O resultado do teste será registrado no documento de Teste de Contingência.

#### VI. Ativação de Mecanismos de Resposta

Os Colaboradores são responsáveis por comunicar a área de compliance do Grupo Navi sobre toda e qualquer situação que possa, ainda que potencialmente, dar origem a uma situação que possa levar a ativação dos procedimentos de contingência indicados no Plano de Contingência.

A ativação do Plano de Contingência ficará a critério e será de responsabilidade da área de *compliance* de cada Gestora.

Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada no combate ao evento identificado, assim como nas respostas ao eventual dano.

De forma a se prevenir da maneira mais adequada, as Gestoras adotarão os seguintes mecanismos de resposta para cada contingência específica:

- <u>Indisponibilidade da Sede</u>: caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, os Colaboradores deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em home office;
- <u>Indisponibilidade dos Servidores (nuvem)</u>: uma vez constatada a indisponibilidade, a empresa terceirizada de TI do Grupo Navi deve iniciar o processo para subir o sistema em outro ambiente da nuvem Microsoft. Essa subida deveria ser relativamente rápida, mas, em caso de demora, os Colaboradores devem permanecer trabalhando normalmente e, se for o caso, desempenhar suas funções em home office;
- Indisponibilidade de Conexão por Internet com o Exterior: a respectiva indisponibilidade poderá ser dividida em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de acesso à internet, assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de internet originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de acesso à internet e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada TI do Grupo Navi não consiga solucionar. Os Colaboradores deverão permanecer na sede das Gestoras e desempenhar suas funções;
- <u>Indisponibilidade de Informações sobre os Ativos</u>

  <u>Financeiros</u>: a respectiva indisponibilidade poderá ser dividida
  em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja
  inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade
  de substituição temporária dos fornecedores de informações,
  assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de
  internet originários de modo que seja restaurada a respectiva
  conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04
  (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da

conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de informações e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada TI do Grupo Navi não consiga solucionar. Os Colaboradores deverão permanecer na sede das Gestoras e desempenhar suas funções;

- Redução no Quadro de Colaboradores: as Gestoras avaliarão a possibilidade de locomoção até o local de sua sede e determinarão quais serão as funções a serem desempenhadas pelos Colaboradores disponíveis até que se encontre solução alternativa, mesmo que temporariamente. Os Colaboradores que não conseguirem se locomover à sede das Gestoras deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em home office; e
- Tempos de Resposta dos Colaboradores: é de responsabilidade de cada Colaborador manter seus meios de contato atualizados e de conhecimento das Gestoras. Da mesma maneira, é de responsabilidade de cada Colaborador estar acessível e comunicar suas respectivas localizações tão logo tenham conhecimento da ocorrência de um evento que possa colocar em risco a continuidade de sua função, mesmo que momentaneamente, ou, dos negócios do Grupo Navi. Deverão, também, reportar a localização de outros Colaboradores caso tenham certeza da localização destes.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A situação de liquidez será monitorada, semanal ou mensalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão, que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos. O relatório de Monitoramento de Risco de Liquidez será primordial para realização dos comitês descritos na Política

de Seleção e Alocação de Ativos da Navi Allocation, quais sejam:

- (i) Comitê de Investimentos: analisará se os ativos são passíveis de serem comprados pelos fundos usando a métrica de liquidez dos ativos e fazendo simulações do impacto na liquidez para % de concentrações distintos. Caso em alguns cenários um ativo analisado impactar relevantemente a liquidez dos fundos sob gestão será proposto o prazo / regra de amortização que funcionaria para enquadrar a liquidez e a equipe responsável pela análise / estruturação tentará mudar a estrutura/condições de forma a se adequar à liquidez do fundo. Caso não seja possível, outro ativo com liquidez restrita terá que ser vendido para abertura de limite de liquidez; e
- (ii) CMPR: fórum do centro da discussão para todos os controles de risco, em especial liquidez. Nesse Comitê será levado em consideração risco de crédito, mercado e liquidez de forma a decidir pela diminuição de posições de forma a proteger o patrimônio do fundo;

Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Navi Allocation aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida

A Gestora não realizará as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

ar na distribuição de	
as de fundos de	
estimento de que	
a administrador ou	
stor	
dereço da página do	(http://www.navi.com.br)
ministrador na rede	
ndial de	
nputadores na qual	
dem ser encontrados	
documentos exigidos	
o art. 14 da Instrução	
M 558	
ngências⁴	
escrever os	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que
ocessos judiciais,	não estejam sob sigilo, em nome da Gestora.
ministrativos ou	
oitrais, que não	
tejam sob sigilo, em	
e a empresa figure no	
lo passivo, que sejam	
evantes para os	
gócios da empresa,	
licando:	
orincipais fatos	N/A
valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
screver os processos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que
iciais, administrativos	não estejam sob sigilo, em nome do Diretor de Gestão que
arbitrais, que não	possam afetar sua reputação profissional.
ejam sob sigilo, em	
e o diretor	
ponsável pela	
ninistração de	
	as de fundos de estimento de que a administrador ou estor dereço da página do ministrador na rede ndial de nputadores na qual dem ser encontrados documentos exigidos o art. 14 da Instrução M 558 (ingências <sup>4</sup> ) escrever os pocessos judiciais, ministrativos ou oitrais, que não tejam sob sigilo, em e a empresa figure no lo passivo, que sejam evantes para os gócios da empresa, dicando: orincipais fatos valores, bens ou direitos envolvidos escrever os processos iciais, administrativos arbitrais, que não ejam sob sigilo, em e o diretor ponsável pela

 $<sup>^4</sup>$  A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

carteiras de valores	
mobiliários figure no	
polo passivo e que	
afetem sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras	N/A
contingências relevantes não	
abrangidas pelos itens	
anteriores	
11.4. Descrever condenações	Não há condenações administrativas ou arbitrais, transitadas
judiciais, administrativas ou	em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em
arbitrais, transitadas em julgado,	processos que não estejam sob sigilo, em nome da Gestora.
prolatadas nos últimos 5 (cinco)	
anos em processos que não	
estejam sob sigilo, em que a	
empresa tenha figurado no polo	
passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações	Não há condenações administrativas ou arbitrais, transitadas
judiciais, administrativas ou	em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em
arbitrais, transitadas em julgado,	processos que não estejam sob sigilo em nome do Diretor de
prolatadas nos últimos 5 (cinco)	Gestão, que tenham afetado seus negócios ou sua reputação
anos em processos que não	profissional.
estejam sob sigilo, em que o	
diretor responsável pela	
administração de carteiras de	
valores mobiliários tenha	
figurado no polo passivo e tenha	
afetado seus negócios ou sua	
reputação profissional,	
indicando:	

	a.	principais fatos	N/A
	b.	valores, bens ou	N/A
		direitos envolvidos	
12.	Dec	larações adicionais	Vide Anexo II (Declaração do Diretor de Gestão sobre
	do	diretor responsável	eventuais acusações e processos)
	pela	a administração,	
	info	rmando sobre:	
	a.	acusações	N/A
		decorrentes de	
		processos	
		administrativos e	
		punições, nos últimos	
		5 (cinco) anos, em	
		decorrência de	
		atividade sujeita ao	
		controle e	
		fiscalização da CVM,	
		Banco Central do	
		Brasil,	
		Superintendência de	
		Seguros Privados -	
		SUSEP ou da	
		Superintendência	
		Nacional de	
		Previdência	
		Complementar -	
		PREVIC, bem sobre	
		inabilitação ou	
		suspensão para o	
		exercício de cargo em	
		instituições	
		financeiras e demais	
		entidades	
		autorizadas a	
		funcionar pelos	
		citados órgãos	

b.	condenações por	N/A
	crime falimentar,	
	prevaricação,	
	suborno, concussão,	
	peculato, "lavagem"	
	de dinheiro ou	
	ocultação de bens,	
	direitos e valores,	
	contra a economia	
	popular, a ordem	
	econômica, as	
	relações de consumo,	
	a fé pública ou a	
	propriedade pública,	
	o sistema financeiro	
	nacional, ou a pena	
	criminal que vede,	
	ainda que	
	temporariamente, o	
	acesso a cargos	
	públicos, por decisão	
	transitada em	
	julgado, ressalvada a	
	hipótese de	
	reabilitação	
C.	impedimentos de	N/A
	administrar seus	
	bens ou deles dispor	
	em razão de decisão	
	judicial e	
	administrativa	
d.	inclusão em cadastro	N/A
	de serviços de	
	proteção ao crédito	

e.	inclusão em relação	N/A
	de comitentes	
	inadimplentes de	
	entidade	
	administradora de	
	mercado organizado	
f.	títulos contra si	N/A
	levados a protesto	

## Anexo I ao Formulário de Referência - Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

# **DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, da NAVI ALLOCATION - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela NAVI ALLOCATION ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Occusigned by:

Gustavo Amoras Souza Lima

Docusigned by:

Job halakhya

GUSTAVO AMORAS SOUZA LIMA

JOÃO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15

### Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

# **DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários NAVI ALLOCATION - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS LTDA., declara, para os devidos fins:

- (a) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado;
- (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

DocuSigned by:

Gustavo Amoras Souza Lima

GUSTAVO AMORAS SOUZA LIMA

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários